



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 126, de 2017

Autoria: Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 126 de autoria do Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

Em conformidade com o inciso XVII do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre o patrimônio e desenvolvimento urbano do Município de Toledo e outros assuntos, que por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Na Mensagem nº 100, de 14 de setembro de 2017, tem-se a seguinte redação:

“Pela Lei nº 1.979/2008, foram instituídos o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 9/2006 (Plano Diretor do Município).

(...)

Em 2014, pela Lei nº 2.177, foi extinto o cargo de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, que ainda consta como membro da CO-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MURB, além de a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ter tido sua denominação alterada para Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo (Lei nº 2.140/2013).

Em razão disso e pela necessidade de outras adequações na composição da referida Comissão, propõe-se as seguintes modificações na COMURB:

- a) supressão do membro "Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano";
- b) substituição do Secretário do Meio Ambiente por um representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- c) substituição do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo por um representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;
- d) substituição do Diretor do Departamento de Planejamento Urbano por um representante do Departamento de Planejamento Urbano;
- e) supressão do membro "servidor responsável pela aprovação de projetos de obras e edificações", tendo em vista que tais funções são exercidas pelo Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, cujo Diretor já consta como integrante da Comissão."

Diante do exposto, entende-se cabível medida suscitada pelo referido, sendo este o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 126, de 2017, voto por sua admissibilidade e tramitação, para que seja apreciado na ordem do dia da próxima sessão ordinária.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.


LEANDRO MOURA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

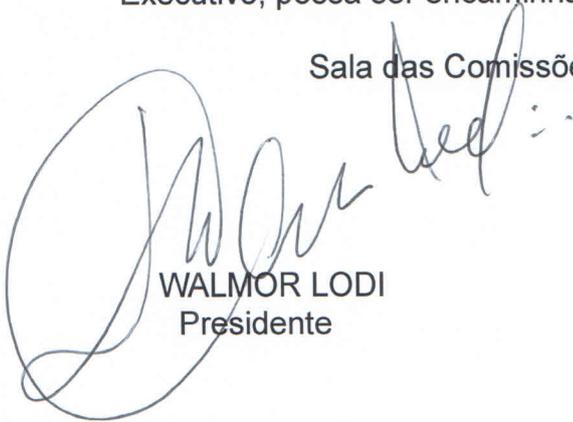
Estado do Paraná

000010

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 126, de 2017, de autoria do Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2017.



WALMOR LODI
Presidente

GABRIEL BAIERLE
Vice-presidente



OLINDA FIORENTIN
Secretário



ANTÔNIO ZÓIO
Membro

PL 126/2017
AUTORIA: Poder Executivo

